



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 124/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria 119/2016-CGJ;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 3607/3640 e a Decisão de fls. 3641/3642 nos autos de nº **0209005-86.2015.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **NATHALIE ROCHA PINHEIRO LEMOS SOBRAL**, Escrivã da Comarca de Caapiranga/AM, para apuração de infração aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, especialmente aos incisos I, III, IV, VII, IX e X do art. 149; de infração aos deveres descritos nos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI e XII e art. 31 da Lei nº 8.935/94;

Art. 2º - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **RAFAEL DA ROCHA LIMA**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **NAYARA NELINHA SILVA MOREIRA**, **RAFAEL MAX VENDRAMIM MAFRA**, **ÁLDRIAN FRANK ALVES MATOS**, **PATRÍCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA**, **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SOUZA** e **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça

0209005-86.2015.8.04.0022
M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M14788A